

Título

Número:

Mapeamento e Requalificação de Aglomerados Subnormais para Redução do Déficit Habitacional

Abrangência: Nacional

Eixo Temático: Reurbs, Moradia, Tecnologia Social

Indicador(es) impactado(s) pela Proposta?

Déficit habitacional, número de domicílios em aglomerados subnormais.

Situação existente:

O Brasil enfrenta um cenário crítico no que diz respeito à moradia digna. Segundo dados recentes do IBGE e da Fundação João Pinheiro, mais de 5,8 milhões de moradias compõem o déficit habitacional nacional. Uma parte expressiva desse déficit está concentrada em aglomerados subnormais, que incluem favelas, loteamentos irregulares e áreas invadidas. Esses territórios são marcados por ausência de infraestrutura básica, insegurança jurídica da posse, vulnerabilidade social e riscos ambientais. A falta de integração entre políticas públicas e dados atualizados agrava a dificuldade de intervenção eficaz nesses espaços.

Justificativa:

O Brasil enfrenta um déficit habitacional estimado em cerca de 5,8 milhões de moradias, com uma parcela significativa concentrada em aglomerados subnormais, como favelas, invasões e loteamentos irregulares. Esses espaços apresentam infraestrutura precária, ausência de serviços públicos essenciais e riscos socioambientais. A proposta visa identificar, mapear e propor soluções integradas para requalificação urbana e habitacional, promovendo dignidade e inclusão social. Por isso a ideia é unificar todo e qualquer tipo de dado integrando os sistemas do governo, desde cad único até qualquer tipo de cadastro em Bureau de compras online.

Proposição:

Integração de inúmeros sistemas privados e públicos pra obter uma informação mais próxima da realidade e verdadeira.

Fundamentação Legal:

Art. 1º da Lei nº 5.194, de 1966: As profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes empreendimentos: a) aproveitamento e utilização de recursos naturais; b) meios de locomoção e comunicações; c) edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos; d) instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres; e) desenvolvimento industrial e agropecuário.

Art. 1º do Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005: O Congresso Nacional de Profissionais – CNP é um fórum organizado pelo Confea, apoiado pelos Crea e pelas entidades nacionais, que tem por objetivo discutir e propor políticas, estratégias e programas de atuação, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais.

O projeto se apoia em diversos instrumentos legais e normativos:

Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) – Estabelece diretrizes para a política urbana, incluindo regularização fundiária e gestão democrática.
Lei nº 13.465/2017 – Trata da regularização fundiária urbana e rural.
Plano Nacional de Habitação (PNH) – Vinculado ao Ministério das Cidades, orienta ações para redução do déficit habitacional.
Constituição Federal (Art. 6º e Art. 182) – Garante o direito à moradia e à função social da cidade.

Sugestão de mecanismos para implementação:

Mecanismo de Implantação
Fase 1 – Diagnóstico e Mapeamento

Utilização de imagens de satélite e drones.
Cruzamento de dados dos sistemas mencionados.
Participação comunitária para validação dos dados.
Fase 2 – Planejamento Integrado

Elaboração de planos locais de requalificação.
Propostas de regularização fundiária e melhorias urbanas.
Parcerias com universidades e ONGs para estudos técnicos.
Fase 3 – Execução

Captação de recursos via PAC, FGTS, BID e outros fundos.
Implantação de infraestrutura (água, esgoto, energia, pavimentação).
Construção de unidades habitacionais e reassentamento quando necessário.
Fase 4 – Monitoramento e Avaliação

Sistema de indicadores sociais e urbanos.
Avaliação contínua com participação da comunidade.